



Diário Oficial

ANO I Nº 297

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

DECRETO

DECRETO n.º128/2012

Rochedo – MS, 30 de Outubro de 2012.

“Dispõe sobre a trigésima nona convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato

Média Classifi-

Final cação

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

17581NILTON KAZUO AOKI

62,50 9

1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

16459DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA

80,50 10

1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

18552JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO

65,00 4

1013 PROFESSOR DE HISTÓRIA

16047FATIMA APARECIDA DE FREITAS

86,50 2

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

17104KELVIN SOUSA GOMES

60,00 22

15496ARIANE FERNANDES DE CARVALHO

60,00 23

19861 MARCIO CRISTIAN DA SILVA

60,00 24

1016 FISIOTERAPEUTA - Quadro Especial

14920ADRIANA FERREIRA LONDON

88,50 3

1017 FONOAUDIÓLOGO - Quadro Especial

17261DEJANIRA GOMES

75,50 2

1021 PSICÓLOGO - Quadro Especial

16555MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA

87,50 2

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES

Prefeito Municipal

EXTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – IMPSR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2012-2013

DAS PARTES:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO (IMPSR), com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 203, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.284/0001-35, e
ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA., com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35.

OBJETO

Avaliação Atuarial de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47 de 05/07/2005, nº 41 de 19/12/2003 e nº 20 de 16/12/1998, Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS de demais



Diário Oficial

ANO I Nº 297

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

DECRETO

Legislações que regem Normas Previdenciárias e Técnicas de Atuarial.

VALOR

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total correspondente a R\$ **2.700,00** (dois mil e setecentos reais), na entrega dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 020700 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 09.272.0008.2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA

Rochedo/MS, 30 de Outubro de 2012.

GILSON SANDIM DE REZENDE
DIRETOR PRESIDENTE

RUA JOAQUIM MURTINHO Nº. 203
CGC Nº. 01.346.284/0001-35

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 436/2012

"Averba Tempo de Contribuição para a servidora **ZOÉ MARQUES RODRIGUES** e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 3.912 (Três Mil Novecentos e Doze) dias de Tempo de Serviço, para a Sra. **ZOÉ MARQUES RODRIGUES**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, no cargo de Profª de Geografia Pós-Graduação, Símbolo ENS 1, Classe SB, Referência IV, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00103/09-0 de 08/10/2012, emitida pela AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 11 meses e 26 dias, prestados a BANCO REAL SA, no período compreendido de 02/09/1974 a 27/08/1975.

II - 0 ano, 3 meses e 7 dias, prestados a UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no período compreendido de 07/02/1977 a 13/05/1977.

III - 1 ano, 0 meses e 0 dia, prestados a MILTON ZANON, no período compreendido de 01/08/1977 a 30/07/1978.

IV - 6 anos, 10 meses e 19 dias, prestados a EMPR DE PESQ ASSIST TECN E EXTENSÃO RURAL DE MS - EMPAER, no período compreendido de 23/04/1985 a 11/03/1992.

V - 1 ano, 7 meses e 0 dia, prestados como CONTRIBUENTE FACULTATIVO, no período compreendido de 01/08/1978 a 29/02/1980.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL